



PORTARIA Nº 002/2023.

Dimas
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, no uso da competência e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **MARCELO BENTO**, ocupante do cargo de Chefe Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula nº 4139, inscrito no CPF nº 011.766.581-90, para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 24635/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de aperfeiçoamento com o conteúdo programático referente as retenções tributárias pela administração pública do IR, INSS, ISS, PIS, COFINS, CSLL, TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, TRIBUTOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E DE TRIBUTOS DE AUTÔNOMO, celebrado com a empresa **ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 32.636.646/0001-56, **CONTRATO 136/2023**; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

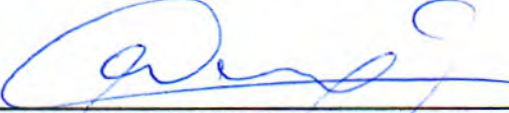
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **14 de agosto de 2023**, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 2721/2022